



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 02/09/2014

Termo da Publicação: 17/09/2014

Paracuru 02 de Setembro de 2014

ADRIANO ALVES PESSOA

OAB/CE 9693

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

LEI Nº 1.522, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

***Dá denominação oficial à Rua que
indica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **DÁRIO FERREIRA NOVA**, a Rua B sem denominação oficial, que inicia na Rua CE 341 tomando direção ao poente e termina na Rua I do loteamento Jardim Paracuru neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal